



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO 187/2017

De 04 de abril de 2017

“Dispõe sobre aprovação de fusão de terrenos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à fusão de 02 (dois) terrenos, denominados de Lotes “25 e 26” da Quadra “07”, Residencial Jardim Goiás, de propriedade do Sr. CARLOS EDUARDO COSTA, situados à Rua Inhumas, nesta cidade. Terrenos estes devidamente transcritos no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº 18.242 e 18.243 do livro 02.

Art. 2º - Fica, portanto o Cartório de Registro de Imóveis desta comarca autorizado a proceder à fusão constante do Art. 1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART elaborados pelo Arquiteto Adriano Machado da Silva, inscrito no CREA sob o nº CAU: A68911-4, os quais passaram a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 04 de Abril de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito